



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO  
Conselheiro Interino Isaias Lopes da Cunha  
Telefones: (65) 3613-7653 / 7668 / 2976  
e-mail: gab.isaiaslopes@tce.mt.gov.br

**PROCESSO Nº: 13.752-9/2017**

Senhor Conselheiro,

Trata-se de Recurso de Ordinário interposto pelo senhora Janailza Taveira Leite – Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, por meio do seu procurador o senhor Danilo Schembek Souza – OAB nº 19.970/O, em face da decisão proferida no Acórdão nº 05/2017 – TP, que julgou parcialmente procedente a representação de Natureza Interna (processo nº 137529/2017).

Após análise, a equipe técnica concluiu pelo **IMPROVIMENTO** do presente Recurso Ordinário, tendo em vista que as alegações apresentadas não foram capazes de alterar a decisão recorrida, sugerindo a manutenção dos termos do Acórdão recorrido.

Encaminha-se para as providências.

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DA SEGUNDA RELATORIA DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá, 21 de dezembro de 2017.

*Assinatura digital disponível no endereço eletrônico: [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br)*

**JOACIR GERALDE DO NASCIMENTO**  
Supervisor de Fiscalização e Auditoria

*De Acordo:*

**VALDIR CEREALI**  
*Secretário de Controle Externo*